N. 18

Ill.mo e Ex.mo Senhor.

Tendo eu sido encarregado por officios do Ex.mo Governo d'esta Provincia, de 13 e 17 de Janeiro de 1848, de levantar a Carta Topographica dos Municipios d'Oliveira, Tamanduá e Bom Fim, devendo eu organisar um relatorio com todas as informações que possão servir para o aperfeiçoamento da Carta Topografica d'esta Provincia.

Apresento a V. Ex.a a Carta Topografica dos dois Municipios d'Oliveira e Tamanduá, não podendo tirar o de Bom Fim por adoecer e ser authorizado a recolher-me para tratar-me.

Esta Carta Topografica dos mencionados Municipios d'Oliveira e Tamanduá que venho apresentar a V. Ex.a é feita com as divisões que tinhão os mesmos em 1848.

E como devo com especialidade dar uma explicação, de como deve ser feita a diviza mais conveniente entre estes Municipios d'Oliveira e Tamanduá no lugar denominado—Camaxo—; e sobre a qual divisa ja diz um relatorio em 8 de Abril de 1848, acompanhado d'uma planta desenhada em papel vegetal. Mas V. Ex.a me permittará dizer outra vez alguma coisa sobre este diviza.

A demarcação da divisa occidental do Municipio d'Oliveira com aquelle de Tamanduá era naquelle tempo bastante irregular principalmente nesta parte de Camaxo.

Toda esta parte que verte para o rio de S. Anna, deve pertencer ao Municipio de Tamanduá, marcando a divisa entre os dous Municipios o espigão que divide as agoas do dito rio de S. Anna e Ribeirão de Bom Sucesso, chamado mais abaixo e antes de se unir com o rio de Jacaré, ribeirão das Mattas, até as cabeceiras do ribeirão do Cavallo, e segui este abaixo até a sua confluencia com o rio Jacaré, parte desta divisa se acha marcada com pontos vermelhos na Carta.

Tenho que observar que o Arraial S. Francisco de Paula cujo districto me consta passou a pertencer outra vez por uma resolução d'Assembléa Provincial de 1848 ao Municipio de Tamanduá, este Arraial dista da Villa d'Oliveira a cuja Freguezia pertencia em 1848, quase tres legoas, e em rumo pouco mais de duas legoas; e da Villa de Tamanduá dista pelo caminho que é pessimo principalmente na estação chuvoza e quasi sempre por mattas, perto de 6 legoas, quando o caminho para a Villa d'Oliveira a que deve pertencer é sempre por campos e quasi nunca á impedimento no ribeirão do Lambari, em sua passagem mesmo no tempo das chuvas.

Ha outra irregularidade na parte septentrional do espigão geral e divisorio das vertentes, a respeito da divisa do districto da Capella da Ermida de nossa Senhora do Carmo da Matta do Municipio d'Oliveira para o ribeirão da Boa Vista, sendo hoje a divisa pelo corrego do S.r Bom Jesus, devendo ella ser no espigão alto ou Serra do Barreto, ao lado occidental do corrego do mesmo nome, que divide as agoas para este corrego, e

as que confluem para o ribeirão do Quilombo; devendo este territorio entre o corrego do S.r Bom Jesus e a Serra do Barreto ficar pertencendo tanto no civel como no ecclesiastico ao referido districto da Capella da Ermida do Municipio d'Oliveira, a cujo Capellão os habitantes deste lugar já a annos fazem porção, por ficarem muito proximo a esta Capella, e alguns delles que hoje pertencem ao districto de Tamanduá morão tão perto deste lugar que quando gritão ouve-se naquella Capella.

Para se fazer uma boa divisa entre as Comarcas do Rio das Mortes e Rio Grande, podia ser principiando da barra da Itapecerica no Rio do Pará, seguindo a Itapecerica acima até a sua confluencia com o rio do Garnadahi pelo ribeirão de S.t Antonio acima até ao corrego dos Muitos, e por este acima até o espigão geral e divisorio das vertentes, dahi em linha recta até ao Barro Preto que é cabeceira ao ribeirão das Mattas e por este abaixo até a sua barra com o rio Jacaré, seguindo depois a divisão velha.

Tambem me consta que foram pela Assemblea Provincial de 1848 vindos ao Municipio do Tamanduá o desmembrados do Municipio de Pitangui, dous Curatos ou districtos, o da Saude e Cajurú, o primeiro fica muito mais perto da Villa de Pitangui do que de Tamanduá, e o Cajurú fica pouco mais longe da Villa de Tamanduá do que de Pitangui estando este Arraial do Cajurú ao lado sptentrional do rio do Pará, que faz uma divisa natural.

Há uma outra grande irregularidade em uma estrema do mesmo Municipio perto dos Arraiaes de S. João Baptista, e Passatempo.

Passatempo, como se vê na Carta Topographica, é o districto da Capella nova do Desterro, pertencente ao Municipio de S. José.

Este districto deve pertencer a Freguezia de Passatempo em logar de pertencer a Freguezia da Lage, da qual dista 7 legoas e do Passatempo somente 3 legoas, da Villa de S. José 14, e da Villa d'Oliveira 10 legoas; por este lado, deve ser a divisa o espigão dos Taboens, o Tatú, a Serra do Capão grande a Serra da Galga, a Serra Sella Ginete ou Cebolas, e parte da Serra da Lagoa, seguir por um espigão ao Morro Talhado e d'ahi até as cabeceiras do rio do Pará; e todas as fazendas ao lado meridional do Pará devem pertencer a este districto da Capella Nova do Desterro, ficando desmembrados do districto do Brumado do Municipio de Queluz as Fazendas do Ladislau Gomes de Moura, e de José Ferreira, como a pequena povoação ou alguas cazinhas no lugar chamado Lagoa; a Fazenda do Campo Alegre pertencente ao Vicente Ferreira do districto de Piedade Geraes, deve ficar annexo ao districto da Capella nova.

Ao lado septentrional das cabeceiras do Rio Pará se achão as Fazendas de Germano, Manoel Bento Peixoto, Luis Gonsaga Peixoto, Domingos Xavier e José Moreira Coelho, as quaes devem pertencer no Civel a Freguezia da Piedade Geraes no Municipio Bom Fim, e a divisa do Bomfim com o Municipio de Queluz deve ser por este lado o espigão divisorio dasagoas do ribeirão de S. Matheos e rio do Brumado, até ao Serura de S. Cruz

do Salto, e desta ao rio do Paraupeba segindo por este abaixo fazendo o dito rio a divisa do Municipio do Bom Fim com o Municipio do Ouro Preto.

Finalmente devo representar a V. Exc.a para lançar as suas vistas benignas sobre a povoação de S. Gonçalo da ponte, situada na margem occidental do rio Paraupeba, cuja ponte foi destruida nas grandes enchentes de 1849.

Este ponte Ex.mo Senhor e de summa necessidade, tanto para virem aquelles habitantes a Capital da Provincia, como para os districtos de S. Anna, da Piedade Geraes, do Japão, e do Rio do Peixe, dos quaes districtos receba a Capital grande parte de Mantimentos para o sustento dos seus habitantes; e como não existe mais a ponte é necessario darem os conductores grandes voltas, e por causa deste inconveniente carregão no preço dos generos.

O lugar da ponte antiga não é proprio para se edificar uma outra ponte, visto que os esteios não podem ser introduzidos com bastante fundo, por causa do rochedo em que logo esbarrão; e tendo o rio ahi uma força immensa por causa d'uma volta que faz pouco acima do mesmo lugar; e por isso de annos a annos sempre acontecerá similhante desastre, e é perigoso fazer-se a ponte no mesmo lugar em que estava.

Ao meu vêr deve-se fazer a ponte 40 a 50 Braças mais abaixo, ella fica alguma coisa mais comprida, porêm fica em um lugar melhor e com muita segurança.

Dos madeiramentos da ponte destruida tem-se salvado grande parte, que podem ainda ser aproveitados.

Julga que é da grande utilidade que a Assembléa Provincial, consignasse alguma quantia para esta obra publica, visto que o districto è muito pobre para fazer esta obra a sua custa.

Em todas estas observaçoens cumpre-me certificar a V. Exc.a que tenho-me somente guiado no que occularmente observei, e algumas vezes pelos informaçoens de pessoas de reconhecida probridade, e muito dezejo que este arduo trabalho seja digno da approvação de V. Exc.a.

Tambem tenho levantado as Plantas das Villas e Povoaçoens dos dous Municipios as quaes passarei ao limpo, logo que V. Exc.a me ordenar.

Deus Guarde a V. Exc.a muitos annos. Ouro Preto em 30 d'Abril de 1850. Illm.mo e Ex.mo Senr. Doctor Alexandre Joaquim de Sipueira, Presidente desta Provincia. Frederico Wagner.

Vede off.a do Gov.o nos de 8 de Maio de 1850.

S.a—Notado

A comissão de Estatistica examinou attentamente a representação dos habitantes da Parochia do Dezemboque, instruida por sette documentos, na qual elles expoem, que a divisão tanto civil como Eclesiastica actual-